



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 364 / 2025

Altera a Lei nº 1.868, de 21 de junho de 2000, e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.868, de 21 de junho de 2000, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 1º - ...

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...

Parágrafo único – Observadas as condições acima estabelecidas, poderá ser concedida ao beneficiário abrangido por esta Lei a ligação inicial gratuita do serviço de fornecimento de água e a instalação do respectivo hidrômetro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de setembro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 437 / 2025

Em 29 / 09 / 2025

ÀS 15 Horas e 55 Minutos

Suenily
Suenily Maria de Chaves
Diretora de Secretaria

